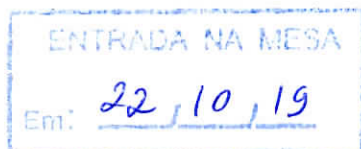




Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

SUBSTITUTIVO N° 001 **AO PROJETO DE LEI N.º 042/2019.**



Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do exercício de 2019, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.942.760,00 (quinze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais), sob as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	1005	SUPERINTENDÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
Função	10	SAÚDE			
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa:	0105	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
Ação	2.401	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UPA			
Elemento de Despesa		Descrição	Fonte de Recurso	DR	Valor
339034		Outras Despesas de Pessoal	SAÚDE	102	1.791.720,00
339034		Outras Despesas de Pessoal	BLMAC	149	2.814.000,00
339034		Outras Despesas de Pessoal	FES	155	2.199.120,00
TOTAL					R\$ 6.804.840,00

Unidade Orçamentária	1006	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REGULAÇÃO			
Função	10	SAÚDE			
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa	0105	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
Ação	2.661	MANUTENÇÃO UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE			
Elemento de Despesa		Descrição	Fonte de Recurso	DR	Valor
339034		Outras Despesas de Pessoal	BLMAC	149	126.720,00
TOTAL					R\$ 126.720,00



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

Unidade Orçamentária	1010	SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			
Função	10	SAÚDE			
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa	0105	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
Ação	2.626	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL			
Elemento de Despesa		Descrição	Fonte de Recurso	DR	Valor
339034		Outras Despesas de Pessoal	SAÚDE	102	2.480.400,00
339034		Outras Despesas de Pessoal	BLMAC	149	3.126.000,00
339034		Outras Despesas de Pessoal	FES	155	3.404.800,00
TOTAL					R\$ 9.011.200,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar nas dotações abertas no art. 1º desta Lei, no limite de 20% (vinte por cento).

Art. 3º Os recursos necessários à abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária da despesa, autorizado pela Lei nº 3.969, de 10 de janeiro de 2019, especificada abaixo, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento	Fonte	DR	Ficha	Valor
1005	10.302.0105.2401	339039	BLMAC	149	0689	2.814.000,00
1005	10.302.0105.2401	339039	FES	155	0690	2.199.120,00
1005	10.302.0105.2401	339039	SAÚDE	102	0691	1.791.720,00
1006	10.302.0105.2661	339039	BLMAC	149	0752	126.720,00
1010	10.302.0105.2626	339039	BLMAC	145	0905	3.126.000,00
1010	10.302.0105.2626	339039	FES	155	0906	3.404.800,00
1010	10.302.0105.2626	339039	SAÚDE	102	0907	2.480.400,00
TOTAL						15.942.760,00

M



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Outubro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
CNPJ nº 12.457



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

MENSAGEM Nº 065/2019

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V.Exa. para encaminhar para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, o Substitutivo nº 001/2019 ao Projeto de Lei nº nº 042/2019, que ***"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***.

O presente Substitutivo visa a adequar o texto do Projeto de Lei em tela, quanto a a sua vigência e eficácia.

Oportunamente, valho-me deste viés para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Outubro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Dr. Marcelo Pontes da Silva
Procurador Geral
08/10/2019 12:437

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES 21/OUT/2019 15:36 00000017